



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº N° 14 de 23 de abril de 2024.

DENOMINA “RUA MÁRIO RAIMUNDO COSTA, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA.

A câmara municipal de Baldim APROVOU, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica denominada “Rua Mário Raimundo Costa, a via pública sem denominação própria, localizada no bairro Copacabana, confrontando com a rua Justina da Mata Constância, Distrito de São Vicente, município de Baldim.

Art 2º. O poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art 3º. Fica sob a responsabilidade do setor competente da prefeitura, enviar cópia desta lei ao Correio e Copasa/MG.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 23 de abril de 2024

Lúcia Helena da Cruz Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 14/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública localizada no bairro Copacabana, localizada no Distrito de São Vicente, município de Baldim a qual já está aberta, faltando a denominação pelo poder público.

Anexo, biografia "in memoriam" do Sr. Mário Raimundo Costa.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Baldim, 23 de Abril de 2024.

Lúcia Helena da Cruz Silva
Vereadora